

**CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE
GARANTIAS DE DIREITOS**

Câmara: 21/11/2019
Plenária: 22/11/2019

Presidente: Jimena Djauara Nunes da Costa Grignani
Relator: Luciméia Swiech

Composição:

Instituição	Conselheiros
Associação Paranaense de Cultura – APC	Titular: Jimena Djauara Nunes Da Costa Grignani Suplente: Debora Cristina dos Reis Costa
APAE de Maringá	Titular: Thiago Alberto Aparecido Suplente: Kezia Sumico Nakagawa
Trilhas do Afeto	Titular: José Wilson de Souza Suplente: Rafaela Grumadas Machado
Secretaria de Estado da Cultura	Titular: Priscila Pacheco dos Santos Suplente: Allan Kolodzieiski
Secretaria de Estado de Segurança Pública	Titular: José Barreto de Macedo Junior Suplente: Luciméia Swiech
Secretaria da Justiça Família e Trabalho – SEJUF	Titular: Regina Bley Suplente: Sérgio Tadeu
Apoio Técnico: Eduardo Almeida Araújo	

2. Câmara Setorial de Garantias de Direitos - 6º andar, ala A – fundos

2.1 – Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (**pauta permanente**); Após reunião ocorrida no dia 12/11/2019, ficou determinado a elaboração de uma Nota Técnica sobre crianças e adolescentes em situação de acampamento, deslocamento e assentamento no Estado do Paraná. Quanto à continuidade da Comissão de Enfrentamento às Violências foi discutido que tendo em vista a Minuta do Decreto de regulamentação da Lei 13.431/2017, que institui de uma Comissão Estadual de enfrentamento às violências, entende-se pela manutenção.

Parecer da Câmara: Decide pela manutenção da Comissão de Enfrentamento às Violências, bem como sugere que a nova composição contemple as seguintes representações SEJUF, SESP, FORTIS, SESA, OAB, SEED, DPPR e MPPR, com periodicidade mensal das reuniões.

Parecer do CEDCA: aprovada a retomada da Comissão de Enfrentamento às Violências, composta pelos membros da Câmara de Garantia de Direitos e as demais indicações previstas no parecer da Câmara como convidados, acrescidas as representações do CEAS, Conselho Regional de Psicologia, Conselho Estadual de Saúde, Conselho Estadual de Educação, Conselho Regional de Assistência Social e Sociedade Paranaense de Pediatria. O assunto será novamente pautado na próxima plenária para outros ajustes.

2.2 - Frente parlamentar da Primeira infância;

Parecer da Câmara: A Câmara não apreciou o referido item, tendo em vista que não foi apresentado nenhum documento.

Parecer do CEDCA: retorna para a Câmara. Pautar em dezembro.

2.3 – Ofício 52/2019 do CMDCA de Cascavel – Denuncia atraso no pagamento das bolsas dos adolescentes agentes de cidadania que desenvolvem projeto nos Centros da Juventude em Cascavel e pede providências;

Parecer da Câmara: Considerando os esclarecimentos constantes no Ofício n 033/2019 do DAS/SEJUF, datado de 21/11/2019, oficie-se o CMDCA de Cascavel encaminhando cópia do referido documento do DAS/SEJUF, destacando-se que, caso não seja realizado o pagamento previsto para a primeira semana de dezembro, que tal fato seja imediatamente comunicado a esta Câmara.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.

2.4 – Edital Creches Comunitárias Município de Curitiba – pelo Marcelo da ACCEIS;

Parecer da Câmara: Retirado de Pauta

Parecer do CEDCA:

Inclusão de Pauta:

2.5 – Minuta do Decreto Estadual de regulamentação da Lei 13.431/2017: Dr Fernando Redede da DPPR explanou sobre a minuta do decreto, elaborada pelos membros componentes da Ação 6 da FORTIS da qual coordenou, apresentando síntese do conteúdo do documento assim como prestou esclarecimentos a respeito da abrangência do decreto, bem como a necessidade de construção de fluxo de atendimento na esfera municipal, a ser estabelecido pelos CMDCA's. Informou também que o documento já foi aprovado pelo colegiado da FORTIS. O formulário de revelação espontânea, versado no documento esta sendo desenvolvido pela SESA e será conduzido a discussão pelo CEDCA.

Parecer da Câmara: A Minuta do Decreto Estadual de Regulamentação da Lei 13.431/2017 foi disponibilizada para todos os Conselheiros do CEDCA para deliberação conjunta na Plenária. Dr Fernando Redede comprometeu-se a comparecer na Plenária para acompanhar a discussão.

Parecer do CEDCA: Em diligência. Os conselheiros poderão encaminhar sugestões até o dia 27 de novembro, retornando o assunto para a pauta de dezembro. A secretaria executiva encaminhará as contribuições para a Defensoria Pública no dia 28 de novembro.

2.6 – Campanha “#MENORNÃO”: Trata-se de campanha, de âmbito nacional, visando o combate à exploração sexual, o qual expõe de maneira depreciativa e equivocada a temática. Verifica-se que, em consulta ao site do referido Instituto que os materiais estão disponíveis para download, impressão e compartilhamento (cartilhas, vídeos, filmes, cartazes, “post”, além da etiqueta #menornão).

Parecer da Câmara: Elaborar Carta Aberta destinada ao Instituto Liberta, manifestando preocupação e repúdio ao conteúdo veiculado pela campanha publicitária intitulada #menornão, recomendando a retirada de circulação de todos os materiais disponibilizados, alertado que o conteúdo afronta veementemente a condição de criança e adolescente como sujeito de direitos, nos termos dos artigos 3º, 4º e 17º do ECA.

Registrando-se, por fim, que o termo “menor” remete uma postura de exclusão e discriminação social contidas no extinto Código de Menores, contrapondo-se ao paradigma dos direitos de pessoa em desenvolvimento.

Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara, com cópia para o MP Federal para providências. Oficiar a Secretaria de Comunicação e Cultura, solicitando informações a respeito da possível veiculação da campanha, uma vez que a E-Paraná consta como apoiador do Instituto Liberta.